



**CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 002/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23.

A **Prefeitura Municipal DE JAGUARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 27 de Janeiro, nº 422, inscrita no CNPJ sob n.º "88414552000197", representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Rogério Lemos Cruz**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **2024**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarão- Setor de Licitações, localizada á Avenida 27 de Janeiro,422.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é Adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

**PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>U.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>Abóbora cabotiá ou japonesa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>1400</b>	<b>4,98</b>	<b>6.972,00</b>



02	<b>Acelga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.</b>	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>4,15</b>	<b>830,00</b>
03	<b>Açúcar mascavo, kg – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.</b>	<b>PC</b>	<b>30</b>	<b>7,96</b>	<b>238,80</b>
04	<b>Alface lisa ou crespa, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.</b>	<b>Un.</b>	<b>1800</b>	<b>3,79</b>	<b>6.822,00</b>
05	<b>Alho comum, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.</b>	<b>KG</b>	<b>10</b>	<b>34,32</b>	<b>343,20</b>
06	<b>Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.</b>	<b>KG</b>	<b>1800</b>	<b>6,23</b>	<b>11.214,00</b>
07	<b>Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.</b>	<b>KG</b>	<b>50</b>	<b>6,40</b>	<b>320,00</b>
08	<b>Banana prata, de 1ª qualidade, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.</b>	<b>KG</b>	<b>700</b>	<b>6,24</b>	<b>4.368,00</b>
09	<b>Batata doce, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>700</b>	<b>6,55</b>	<b>4.585,00</b>
10	<b>Batata inglesa rosa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>6,32</b>	<b>2.528,00</b>
11	<b>Bebida láctea fermentada, unidade - diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 900g a 1l, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou</b>	<b>L.</b>	<b>700</b>	<b>5,35</b>	<b>3.745,00</b>



	<b>CISPOA ou SIM. Deverá ser entregue pelo fornecedor nas escolas urbanas conforme cronograma estabelecido pela SMED</b>				
12	<b>Bergamota, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.</b>	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>7,90</b>	<b>6.320,00</b>
13	<b>Berinjela, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 180 e 250 g.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>11,53</b>	<b>2.306,00</b>
14	<b>Beterraba, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,37</b>	<b>1.911,00</b>
15	<b>Brócolis, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.</b>	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>7,25</b>	<b>2.900,00</b>
16	<b>Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>43,13</b>	<b>8.626,00</b>
17	<b>Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>42,29</b>	<b>8.458,00</b>



	partir da entrega.				
18	<p><b>Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b></p>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>11,32</b>	<b>5.660,00</b>
19	<p><b>Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b></p>	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>15,92</b>	<b>25.472,00</b>
20	<p><b>Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b></p>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>16,42</b>	<b>4.926,00</b>
21	<p><b>Cebola nacional, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.</b></p>	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>7,14</b>	<b>11.424,00</b>



22	<b>Cenoura, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>6,95</b>	<b>3.475,00</b>
23	<b>Chuchu verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>4,85</b>	<b>1.940,00</b>
24	<b>Couve ou Couve manteiga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 e 400g.</b>	<b>Un.</b>	<b>1200</b>	<b>3,58</b>	<b>4.296,00</b>
25	<b>Couve-flor, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes saudáveis, sem partes estragadas.</b>	<b>Un.</b>	<b>300</b>	<b>9,48</b>	<b>2.844,00</b>
26	<b>Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.</b>	<b>Un.</b>	<b>600</b>	<b>10,93</b>	<b>6.558,00</b>
27	<b>Ervilha verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>22,82</b>	<b>6.846,00</b>
28	<b>Espinafre, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, limpo, molhes com peso médio entre 400 e 500g.</b>	<b>Un.</b>	<b>500</b>	<b>3,82</b>	<b>1.910,00</b>
29	<b>Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.</b>	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>9,16</b>	<b>13.740,00</b>
30	<b>Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de</b>	<b>KG</b>	<b>180</b>	<b>10,16</b>	<b>1.828,80</b>



	<b>validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.</b>				
<b>31</b>	<b>Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Viscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>5,70</b>	<b>1.140,00</b>
<b>32</b>	<b>Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.</b>	<b>KG</b>	<b>900</b>	<b>4,78</b>	<b>4.302,00</b>
<b>33</b>	<b>Leite em pó integral, pacote de 1 kg - embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.</b>	<b>KG</b>	<b>2000</b>	<b>34,19</b>	<b>68.380,00</b>
<b>34</b>	<b>Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.</b>	<b>L</b>	<b>700</b>	<b>5,22</b>	<b>3.654,00</b>
<b>35</b>	<b>Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.</b>	<b>L</b>	<b>72</b>	<b>4,56</b>	<b>328,32</b>
<b>36</b>	<b>Maçã vermelha (nacional), kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, pesando de 100 a 130g aproximadamente.</b>	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>6,28</b>	<b>5.024,00</b>
<b>37</b>	<b>Macarrão parafuso, de kg - Embalagem</b>	<b>KG</b>	<b>1000</b>	<b>7,49</b>	<b>7.490,00</b>





	<b>plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.</b>				
38	<b>Mandioca descascada, de kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, embalada a vácuo, preferencialmente. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>12,00</b>	<b>3.600,00</b>
39	<b>Mel de abelha, de 1ª qualidade, embalagem de 500g ou 1kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com características próprias do alimento. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, devendo ter no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.</b>	<b>KG</b>	<b>150</b>	<b>33,73</b>	<b>5.059,50</b>
40	<b>Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>9,15</b>	<b>4.575,00</b>
41	<b>Milho verde, em espiga, unidade - Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos e sem apresentar danificações nos grãos.</b>	<b>Un.</b>	<b>700</b>	<b>2,55</b>	<b>1.785,00</b>
42	<b>Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>13,80</b>	<b>2.760,00</b>
43	<b>Morango, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>36,62</b>	<b>14.648,00</b>
44	<b>Mostarda, unidade - convencional ou</b>	<b>Un.</b>	<b>600</b>	<b>3,75</b>	<b>2.250,00</b>



	<b>ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.</b>				
45	<b>Pepino, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,20</b>	<b>1.860,00</b>
46	<b>Pimentão verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>60</b>	<b>10,61</b>	<b>636,60</b>
47	<b>Rabanete, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, liso, firme e s/rupturas, limpo, molhes c/ peso médio entre 400 e 500g.</b>	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>5,93</b>	<b>1.186,00</b>
48	<b>Repolho, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.</b>	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>4,92</b>	<b>1.968,00</b>
49	<b>Rúcula, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.</b>	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>5,58</b>	<b>2.232,00</b>
50	<b>Suco de uva concentrado, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA – embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.</b>	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>22,26</b>	<b>4.452,00</b>
51	<b>Suco concentrado de fruta, DIVERSOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA, embalagem de 1L - (abacaxi, maçã, pêssego, ...). O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.</b>	<b>L</b>	<b>100</b>	<b>14,60</b>	<b>1.460,00</b>
52	<b>Tempero verde (salsinha e cebolinha), unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 80 g.</b>	<b>Un.</b>	<b>1000</b>	<b>2,65</b>	<b>2.650,00</b>
53	<b>Tomate longa vida, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>10,05</b>	<b>5.025,00</b>





	<b>TOTALR\$</b>	<b>309.872,22</b>
--	-----------------	-------------------

#### **CRONOGRAMA DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

- Os gêneros perecíveis (legumes, verduras e frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, situado na Rua Augusto Leivas, nº 159, **até as 08h30 de Segunda-feira e/ou Terça-feira**, conforme cronograma liberado pelo Núcleo. Em caso de feriado na segunda-feira ou terça-feira, as entregas poderão ocorrer na quarta-feira.
- Os gêneros perecíveis congelados (coxa e sobrecoxa, sobrecoxa, peito de frango, moela de frango, fígado, ...) deverão ser entregues no depósito central, no horário das **8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, conforme a solicitação de cronograma da Secretaria.
- Os gêneros alimentícios não perecíveis (de depósito) deverão ser entregues em até **10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria**, mediante apresentação do empenho. O horário de entrega será das **8h às 13h no depósito central do Núcleo de Alimentação Escolar situado na SMED, na rua Augusto Leivas, 159, centro, Jaguarão/RS.**
- O fornecedor deverá entregar os produtos com **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** conforme o prazo definido na descrição de cada item.
- Entrega de produtos direto na escola pelo Fornecedor: A bebida láctea deverá ser entregue pelo fornecedor direto nas escolas, conforme cronograma estabelecido pela SMED e seguindo as orientações da Vigilância Sanitária para a entrega em condições adequadas de temperatura e armazenamento.
- Os pedidos dos produtos perecíveis (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) serão feitos na **quinta-feira** através de planilhas, ou seja, quatro (4) dias antes da entrega, podendo ser enviado por e-mail, whatsapp ou retirado na SMED.
- As quantidades solicitadas através do cronograma **não poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque, a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

#### **CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS**

- Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas) deverão estar devidamente pesados e/ou identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que **os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.**
- Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora.



-Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **não conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.

-Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

## **AMOSTRAS**

- Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado abaixo, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

-A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

-Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**, nesse caso, **não necessita disponibilização de amostra**. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

- Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais à amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

-O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, nº 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está o Núcleo de Alimentação Escolar, das 8h00 às 13h00.

- **A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado**. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.



- Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

**-Os alimentos para a AMOSTRA são:**

- 1.Arroz branco
- 2.Arroz Integral
- 3.Bebida láctea
- 4.Doce de leite
- 5.Feijão preto
- 6.Feijão carioca
- 7.Leite em pó kg
- 8.Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada
9. Carne Bovina MOÍDA
- 10.Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada
- 11.Carne de frango tipo PEITO sem osso e pele congelado
- 12.Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado
13. Macarrão parafuso
- 14.Suco concentrado de uva
- 15.Suco de diversos sabores.

### **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**

<b>Descrição do produto</b>	<b>Marca Aprovada</b>
<b>Arroz tipo 1 kg (orgânico)</b>	<b>Cooperativa Terra Livre</b>
<b>Arroz tipo 1 kg</b>	<b>Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre</b>
<b>Bebida láctea I</b>	<b>Cooperativa Languiru</b>
<b>Carne bovina iscas – 2ª qualidade – kg</b>	<b>Cooperativa Nossa Terra</b>
<b>Coxa e sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg</b>	<b>Dália</b>
<b>Doce de Leite – embalagem 400g</b>	<b>Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre</b>
<b>Feijão carioca – 1ª qualidade - kg</b>	<b>Cooperativa Nossa Terra</b>
<b>Feijão preto tipo 1 kg</b>	<b>Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa Terra Livre</b>
<b>Leite em pó 1kg</b>	<b>Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra</b>
<b>Mel</b>	<b>Cooperativa Terra Livre</b>
<b>Sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg</b>	<b>Dália</b>
<b>Suco concentrado de uva 1,5l</b>	<b>Cooperativa Nossa Terra</b>



**CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO**

ITEM	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Abóbora	KG	200	200	200	200	200	200	100	100	1400
02	Acelga	Un.		50		50		50		50	200
03	Açúcar mascavo	KG				30					30
04	Alface	Un.	250	250	250	250	250	250	200	100	1800
05	Alho	KG	5		5						10
06	Arroz branco	KG		800		800		200			1800
07	Arroz Integral	KG		50							50
08	Banana prata	KG		150	150	150	150	100			700
09	Batata doce	KG	200	200	200	100					700
10	Batata inglesa	KG	100	100		100	100				400
11	Bebida láctea	Un.	150	150	150	150	100				700
12	Bergamota	KG		200	200	200	200				800
13	Berinjela	KG					50	50	50	50	200
14	Beterraba	KG		50	50	50	50	50	50		300
15	Brócolis	Un.		100		100		100		100	400
16	Carne ISCAS	KG				100		100			200
17	Carne MOIDA	Kg			100		100				200
18	Coxa e sobrecoxa	KG		100	100	100	100	100			500
19	Peito de frango	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	1600
20	Sobrecoxa	KG			150		150				300
21	Cebola	KG	250	250	250	250	200	200	200		1600
22	Cenoura	KG		100	100	100	100	100			500
23	Chuchu	KG		100	100	100	100				400
24	Couve	Un.	150	150	150	150	150	150	150	150	1200
25	Couve-flor	Un.					100	100	100		300
26	Doce de leite	Un.		200		200		200			600
27	Ervilha verde	KG					100	100	100		300
28	Espinafre	Un.			100	100	100	100	100		500
29	Feijão preto	KG		500		500		500			1500
30	Feijão carioca	KG		100			80				180
31	Fígado	KG		100		100					200
32	Laranja de suco	KG	150	150	100	100	100	100	100	100	900
33	Leite em pó	KG	500		500		500		500		2000
34	Leite UHT	L	200	200	200	100					700
35	Leite ZERO Lactose	L		12	12	12	12	12	12		72
36	Maçã vermelha	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	800
37	Macarrão parafuso	KG	500		500						1000
38	Mandioca	KG	50		100		100		50		300
39	Mel	KG			150						150
40	Melão	KG						100	200	200	500
41	Milho verde	Un.	300	300	100						700
42	Moela	KG			100		100				200
43	Morango	KG						150	150	100	400
44	Mostarda	UN.	75	75	75	75	75	75	75	75	600
45	Pepino	KG					100	100	50	50	300
46	Pimentão verde	KG			10	10	10	10	10	10	60
47	Rabanete	Un.	50		50		50		50		200
48	Repolho	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
49	Rúcula	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
50	Suco de uva	Un.		100			100				200
51	Suco diversos sab.	L	100								100
52	Tempero verde	Un.	125	125	125	125	125	125	125	125	1000
53	Tomate longa vida	KG		100	100	100	100	100			500

Abreviaturas das unidades dos produtos: KG: KILOGRAMA Un.: UNIDADE L: LITRO



Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SMED ou fornecedor.

## **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE MERENDA 1552- 3.3.90.30.07.00.00

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

### **3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,



assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo VII**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes,





sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação- Setor de Merenda, **com sede à Rua Augusto Leivas,159**, até o dia **xxxx** , até as **14 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em **XX** dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

## 8. PAGAMENTO

I Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

II O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCl/GSCI (crimes de internet).

III A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta



corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

IV Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

O parágrafo único do artigo 131 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) estabelece que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9

### DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura Municipal de Jaguarão.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

\_\_\_\_\_ (município) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____ PREFEITO MUNICIPAL	_____ Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica. Em ____/____/_____ _____ Procurador Jurídico
-----------------------------	---



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		<b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)**

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>		
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**ANEXO VIII**

**Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO**

N.º \_\_\_\_\_ /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e nos termos do artigo 6º, inciso XLIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 11.878/2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23.

**Objetivo ou Finalidade Pública:** Adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica.

**CRONOGRAMA DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

- Os gêneros perecíveis (legumes, verduras e frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, situado na Rua Augusto Leivas, nº 159, **até as 08h30 de Segunda-feira e/ou Terça-feira**, conforme cronograma liberado pelo Núcleo. Em caso de feriado na segunda-feira ou terça-feira, as entregas poderão ocorrer na quarta-feira.

-Os gêneros perecíveis congelados (coxa e sobrecoxa, sobrecoxa, peito de frango, moela de frango, fígado, ...) deverão ser entregues no depósito central, no horário das **8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, conforme a solicitação de cronograma da Secretaria.



- Os gêneros alimentícios não perecíveis (de depósito) deverão ser entregues em até **10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria**, mediante apresentação do empenho. O horário de entrega será das **8h às 13h no depósito central do Núcleo de Alimentação Escolar situado na SMED, na rua Augusto Leivas, 159, centro, Jaguarão/RS.**
- O fornecedor deverá entregar os produtos com **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** conforme o prazo definido na descrição de cada item.
- Entrega de produtos direto na escola pelo Fornecedor: A bebida láctea deverá ser entregue pelo fornecedor direto nas escolas, conforme cronograma estabelecido pela SMED e seguindo as orientações da Vigilância Sanitária para a entrega em condições adequadas de temperatura e armazenamento.
- Os pedidos dos produtos perecíveis (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) serão feitos na **quinta-feira** através de planilhas, ou seja, quatro (4) dias antes da entrega, podendo ser enviado por e-mail, whatsapp ou retirado na SMED.
- As quantidades solicitadas através do cronograma **não poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque, a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

#### **CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS**

- Os gêneros perecíveis (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) deverão estar devidamente pesados e identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que **os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.**
- Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora.
- Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **não conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.
- Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

#### **AMOSTRAS**



- Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado abaixo, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

-A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

-Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS, nesse caso, não necessita disponibilização de amostra**. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

- Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais à amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

-O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, nº 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está o Núcleo de Alimentação Escolar, das 8h00 às 13h00.

- **A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado**. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

- Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

**-Os alimentos para a AMOSTRA são:**

- |   |  |  |                            |                              |
|---|--|--|----------------------------|------------------------------|
| 1.Arroz branco  | 2.Arroz Integral                                   | 3.Bebida láctea                              | 4.Doce de leite            | 5.Feijão preto               |
| 6.Feijão carioca  | 7.Leite em pó kg                                   | 8.Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada |                            |                              |
| 9. Carne Bovina MOÍDA                                   | 10.Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada |  |                            |                              |
| 11.Carne de frango tipo PEITO sem osso e pele congelado | 12.Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado        | 13. Macarrão parafuso                        | 14.Suco concentrado de uva | 15.Suco de diversos sabores. |





**RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**

<b>Descrição do produto</b>	<b>Marca Aprovada</b>
Arroz tipo 1 kg (orgânico)	Cooperativa Terra Livre
Arroz tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre
Bebida láctea I	Cooperativa Languiru
Carne bovina iscas – 2ª qualidade – kg	Cooperativa Nossa Terra
Coxa e sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	Dália
Doce de Leite – embalagem 400g	Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre
Feijão carioca – 1ª qualidade - kg	Cooperativa Nossa Terra
Feijão preto tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa Terra Livre
Leite em pó 1kg	Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra
Mel	Cooperativa Terra Livre
Sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	Dália
Suco concentrado de uva 1,5l	Cooperativa Nossa Terra

**PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>U.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Abóbora cabotiá ou japonesa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	1400	4,98	6.972,00



02	Acelga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	200	4,15	830,00
03	Açúcar mascavo, kg – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.	PC	30	7,96	238,80
04	Alface lisa ou crespa, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	1800	3,79	6.822,00
05	Alho comum, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	34,32	343,20
06	Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1800	6,23	11.214,00
07	Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	6,40	320,00
08	Banana prata, de 1ª qualidade, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	KG	700	6,24	4.368,00
09	Batata doce, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	700	6,55	4.585,00
10	Batata inglesa rosa, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	400	6,32	2.528,00
11	Bebida láctea fermentada, unidade - diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 900g a 1l, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM. Deverá ser entregue	L.	700	5,35	3.745,00



	<b>pele fornecedor nas escolas urbanas conforme cronograma estabelecido pela SMED</b>				
12	<b>Bergamota, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.</b>	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>7,90</b>	<b>6.320,00</b>
13	<b>Berinjela, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 180 e 250 g.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>11,53</b>	<b>2.306,00</b>
14	<b>Beterraba, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,37</b>	<b>1.911,00</b>
15	<b>Brócolis, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.</b>	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>7,25</b>	<b>2.900,00</b>
16	<b>Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>43,13</b>	<b>8.626,00</b>
17	<b>Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.</b>	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>42,29</b>	<b>8.458,00</b>
18	<b>Carne de frango tipo COXA E</b>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>11,32</b>	<b>5.660,00</b>



	<b>SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b>				
19	<b>Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b>	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>15,92</b>	<b>25.472,00</b>
20	<b>Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>16,42</b>	<b>4.926,00</b>
21	<b>Cebola nacional, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.</b>	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>7,14</b>	<b>11.424,00</b>
22	<b>Cenoura, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem</b>	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>6,95</b>	<b>3.475,00</b>



	rupturas.				
23	Chuchu verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	400	4,85	1.940,00
24	Couve ou Couve manteiga, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 e 400g.	Un.	1200	3,58	4.296,00
25	Couve-flor, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1º qualidade, sem folhas, com floretes saudios, sem partes estragadas.	Un.	300	9,48	2.844,00
26	Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Un.	600	10,93	6.558,00
27	Ervilha verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	300	22,82	6.846,00
28	Espinafre, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, limpo, molhes com peso médio entre 400 e 500g.	Un.	500	3,82	1.910,00
29	Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	KG	1500	9,16	13.740,00
30	Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	KG	180	10,16	1.828,80
31	Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Víscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves saudias. Acondicionado em	KG	200	5,70	1.140,00



	<b>embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.</b>				
32	<b>Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.</b>	<b>KG</b>	<b>900</b>	<b>4,78</b>	<b>4.302,00</b>
33	<b>Leite em pó integral, pacote de 1 kg - embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.</b>	<b>KG</b>	<b>2000</b>	<b>34,19</b>	<b>68.380,00</b>
34	<b>Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.</b>	<b>L</b>	<b>700</b>	<b>5,22</b>	<b>3.654,00</b>
35	<b>Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.</b>	<b>L</b>	<b>72</b>	<b>4,56</b>	<b>328,32</b>
36	<b>Maçã vermelha (nacional), kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas, pesando de 100 a 130g aproximadamente.</b>	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>6,28</b>	<b>5.024,00</b>
37	<b>Macarrão parafuso, de kg - Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.</b>	<b>KG</b>	<b>1000</b>	<b>7,49</b>	<b>7.490,00</b>
38	<b>Mandioca descascada, de kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª</b>	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>12,00</b>	<b>3.600,00</b>





	qualidade, nova, embalada a vácuo, preferencialmente. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.				
39	Mel de abelha, de 1ª qualidade, embalagem de 500g ou 1kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com características próprias do alimento. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, devendo ter no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	150	33,73	5.059,50
40	Melão, convencional ou ecológico, kg - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	500	9,15	4.575,00
41	Milho verde, em espiga, unidade - Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos e sem apresentar danificações nos grãos.	Un.	700	2,55	1.785,00
42	Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	200	13,80	2.760,00
43	Morango, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	400	36,62	14.648,00
44	Mostarda, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.	Un.	600	3,75	2.250,00
45	Pepino, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	300	6,20	1.860,00
46	Pimentão verde, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico,	KG	60	10,61	636,60



	novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.				
47	Rabanete, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, liso, firme e s/rupturas, limpo, molhes c/ peso médio entre 400 e 500g.	Un.	200	5,93	1.186,00
48	Repolho, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	Un.	400	4,92	1.968,00
49	Rúcula, unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	Un.	400	5,58	2.232,00
50	Suco de uva concentrado, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA – embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Un.	200	22,26	4.452,00
51	Suco concentrado de fruta, DIVERSOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA, embalagem de 1L - (abacaxi, maçã, pêssego, ...). O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	L	100	14,60	1.460,00
52	Tempero verde (salsinha e cebolinha), unidade - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 80 g.	Un.	1000	2,65	2.650,00
53	Tomate longa vida, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	500	10,05	5.025,00
<b>TOTALR\$</b>				<b>309.872,22</b>	

**CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO**

ITEM	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Abóbora	KG	200	200	200	200	200	200	100	100	1400
02	Acelga	Un.		50		50		50		50	200
03	Açúcar mascavo	KG				30					30
04	Alface	Un.	250	250	250	250	250	250	200	100	1800
05	Alho	KG	5		5						10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
Av. 27 de Janeiro, 422 – CEP 96.300-000 – (53) 3261.5880  
licitacoes@jaguarao.rs.gov.br – www.jaguarao.rs.gov.br

06	Arroz branco	KG		800		800		200			1800
07	Arroz Integral	KG		50							50
08	Banana prata	KG		150	150	150	150	100			700
09	Batata doce	KG	200	200	200	100					700
10	Batata inglesa	KG	100	100		100	100				400
11	Bebida láctea	Un.	150	150	150	150	100				700
12	Bergamota	KG		200	200	200	200				800
13	Berinjela	KG					50	50	50	50	200
14	Beterraba	KG		50	50	50	50	50	50		300
15	Brócolis	Un.		100		100		100		100	400
16	Carne ISCAS	KG				100		100			200
17	Carne MOIDA	Kg			100		100				200
18	Coxa e sobrecoxa	KG		100	100	100	100	100			500
19	Peito de frango	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	1600
20	Sobrecoxa	KG			150		150				300
21	Cebola	KG	250	250	250	250	200	200	200		1600
22	Cenoura	KG		100	100	100	100	100			500
23	Chuchu	KG		100	100	100	100				400
24	Couve	Un.	150	150	150	150	150	150	150	150	1200
25	Couve-flor	Un.					100	100	100		300
26	Doce de leite	Un.		200		200		200			600
27	Ervilha verde	KG					100	100	100		300
28	Espinafre	Un.			100	100	100	100	100		500
29	Feijão preto	KG		500		500		500			1500
30	Feijão carioca	KG		100			80				180
31	Figado	KG		100		100					200
32	Laranja de suco	KG	150	150	100	100	100	100	100	100	900
33	Leite em pó	KG	500		500		500		500		2000
34	Leite UHT	L	200	200	200	100					700
35	Leite ZERO Lactose	L		12	12	12	12	12	12		72
36	Maçã vermelha	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	800
37	Macarrão parafuso	KG	500		500						1000
38	Mandioca	KG	50		100		100		50		300
39	Mel	KG			150						150
40	Melão	KG						100	200	200	500
41	Milho verde	Un.	300	300	100						700
42	Moela	KG			100		100				200
43	Morango	KG						150	150	100	400
44	Mostarda	UN.	75	75	75	75	75	75	75	75	600
45	Pepino	KG					100	100	50	50	300
46	Pimentão verde	KG			10	10	10	10	10	10	60
47	Rabanete	Un.	50		50		50		50		200
48	Repolho	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
49	Rúcula	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	400
50	Suco de uva	Un.		100			100				200
51	Suco diversos sab.	L	100								100
52	Tempero verde	Un.	125	125	125	125	125	125	125	125	1000
53	Tomate longa vida	KG		100	100	100	100	100			500

Abreviaturas das unidades dos produtos: KG: KILOGRAMA Un.: UNIDADE L: LITRO

Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SMED ou fornecedor.



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria



Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_/20XX, pela Lei n.º 14.133/21 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)



---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



## ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) Atualizações sobre a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, principalmente sobre os grupos de projetos seguindo a ordem de prioridade para seleção: local, Região Geográfica Imediata, Região Geográfica Intermediária, estado e País. Essa ordem deve estar citada e descrita no edital. Além disso, é importante utilizar os anexos presentes na Resolução, como do Projeto de Venda.
- 2) Considerar no **Edital a Resolução de 16 de novembro de 2021** (altera a resolução 06 de maio de 2020) que dispõe sobre novo valor para o limite individual a ser R\$ 40.000,00 por DAP Familiar/ano/entidade executora, por exemplo.
- 3) Prever o Reequilíbrio conforme a lei de licitação, já que a Chamada pública é considerada uma dispensa de licitação e segue a legislação própria contida na Lei n.º 11.947/2009, atualização com a Resolução nº 06/2020.
- 4) O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Nesse caso, antes da publicação do Edital poderá ocorrer uma reunião com a EMATER local e os produtores interessados em participar da chamada pública da Agricultura Familiar. Esse último quesito, também foi orientado pelo CECANE além de constar na referida Resolução.
- 5) Nesse ano de 2023 tem a novidade da Lei nº 14.660 de 23/08/23 que estabelece a inclusão de grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.
- 6) Favor considerar esse **Termo de Referência** pois a cada ano fazemos alterações de quantidades, banco de amostras, horário de entrega, descrições e o cronograma final. Além disso, se possível, solicitamos que nos enviem por email ([merendaescolarsmed@gmail.com](mailto:merendaescolarsmed@gmail.com)) o edital pronto, antes da publicação oficial, para nossa revisão, pois entendemos a complexidade de informações e detalhes.





## **SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS.**

Solicitação nº 03 /2024/SMED

### **Ao Senhor Responsável pelo Núcleo de Licitações**

Solicito atenção na análise do pedido de material ou contratação de serviço nas condições abaixo descritas e, com base na justificativa apresentada, o adequado enquadramento e emissão da autorização de compra.

## **TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23

**2.JUSTIFICATIVA:** Adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica.

Salientamos ainda, que conste no **EDITAL** e posteriormente nos **CONTRATOS** as seguintes orientações:

### **3.PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>U.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>01</b>	<b>Abóbora cabotiá ou japonesa, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio grau amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>1400</b>	<b>4,98</b>
<b>02</b>	<b>Acelga, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>4,15</b>
<b>03</b>	<b>Açúcar mascavo, kg</b> – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.	<b>PC</b>	<b>30</b>	<b>7,96</b>



04	<b>Alface lisa ou crespa, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, folhas íntegras, limpa, de 1ª qualidade.	Un.	1800	3,79
05	<b>Alho comum, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	34,32
06	<b>Arroz branco polido, tipo 1, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	1800	6,23
07	<b>Arroz Integral, tipo 1, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	6,40
08	<b>Banana prata, de 1ª qualidade, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 120 e 150g.	KG	700	6,24
09	<b>Batata doce, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	700	6,55
10	<b>Batata inglesa rosa, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, médio, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	400	6,32
11	<b>Bebida láctea fermentada, unidade</b> - diversos sabores, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 900g a 1l, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA ou SIM. <b>Deverá ser entregue pelo fornecedor nas escolas urbanas conforme cronograma estabelecido pela SMED</b>	L.	700	5,35
12	<b>Bergamota, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	KG	800	7,90
13	<b>Berinjela, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 180 e 250 g.	KG	200	11,53
14	<b>Beterraba, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, podendo conter talos e folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	KG	300	6,37
15	<b>Brócolis, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, de 1ª qualidade, unidade, com características próprias do produto, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas.	Un.	400	7,25
16	<b>Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg</b> – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6	KG	200	43,13



	meses.			
17	<b>Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de aproximadamente 1kg.</b> Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>42,29</b>
18	<b>Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg</b> - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>11,32</b>
19	<b>Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg</b> - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>15,92</b>
20	<b>Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg</b> - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>16,42</b>
21	<b>Cebola nacional, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>1600</b>	<b>7,14</b>
22	<b>Cenoura, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpa, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>6,95</b>
23	<b>Chuchu verde, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>4,85</b>
24	<b>Couve ou Couve manteiga, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 e 400g.	<b>Un.</b>	<b>1200</b>	<b>3,58</b>
25	<b>Couve-flor, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, sem folhas,	<b>Un.</b>	<b>300</b>	<b>9,48</b>



	com floretes sadios, sem partes estragadas.			
26	<b>Doce de leite, 400g, unidade</b> - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	<b>Un.</b>	<b>600</b>	<b>10,93</b>
27	<b>Ervilha verde, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com casca sã, limpa, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>22,82</b>
28	<b>Espinafre, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas, limpo, molhes com peso médio entre 400 e 500g.	<b>Un.</b>	<b>500</b>	<b>3,82</b>
29	<b>Feijão Preto tipo 1, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	<b>KG</b>	<b>1500</b>	<b>9,16</b>
30	<b>Feijão Carioca tipo 1, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Pode conter ou não o registro no Ministério da Agricultura.	<b>KG</b>	<b>180</b>	<b>10,16</b>
31	<b>Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg</b> - Víscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>5,70</b>
32	<b>Laranja de suco, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	<b>KG</b>	<b>900</b>	<b>4,78</b>
33	<b>Leite em pó integral, pacote de 1 kg</b> - embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	<b>KG</b>	<b>2000</b>	<b>34,19</b>
34	<b>Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro</b> - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	<b>L</b>	<b>700</b>	<b>5,22</b>
35	<b>Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose.</b> Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	<b>L</b>	<b>72</b>	<b>4,56</b>
36	<b>Maçã vermelha (nacional), kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, com grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas,	<b>KG</b>	<b>800</b>	<b>6,28</b>



	pesando de 100 a 130g aproximadamente.			
37	<b>Macarrão parafuso, de kg</b> - Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	<b>KG</b>	<b>1000</b>	<b>7,49</b>
38	<b>Mandioca descascada, de kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. De 1ª qualidade, nova, embalada a vácuo, preferencialmente. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>12,00</b>
39	<b>Mel de abelha, de 1ª qualidade, embalagem de 500g ou 1kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, com características próprias do alimento. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade, devendo ter no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	<b>KG</b>	<b>150</b>	<b>33,73</b>
40	<b>Melão, convencional ou ecológico, kg</b> - preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, de polpa amarelada ou alaranjada, com casca sã, limpo, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>500</b>	<b>9,15</b>
41	<b>Milho verde, em espiga, unidade</b> - Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos e sem apresentar danificações nos grãos.	<b>Un.</b>	<b>700</b>	<b>2,55</b>
42	<b>Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg</b> - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	<b>KG</b>	<b>200</b>	<b>13,80</b>
43	<b>Morango, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>400</b>	<b>36,62</b>
44	<b>Mostarda, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas, molhes com peso médio entre 300 a 400g.	<b>Un.</b>	<b>600</b>	<b>3,75</b>
45	<b>Pepino, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>300</b>	<b>6,20</b>
46	<b>Pimentão verde, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	<b>KG</b>	<b>60</b>	<b>10,61</b>
47	<b>Rabanete, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, liso, firme e s/rupturas, limpo, molhes c/ peso médio entre 400 e 500g.	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>5,93</b>
48	<b>Repolho, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>4,92</b>
49	<b>Rúcula, unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, folhas verdes sem rupturas.	<b>Un.</b>	<b>400</b>	<b>5,58</b>
50	<b>Suco de uva concentrado, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA – embalagem de 1,5L.</b> Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses	<b>Un.</b>	<b>200</b>	<b>22,26</b>





	a partir da entrega.			
51	<b>Suco concentrado de fruta, DIVERSOS SABORES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA, embalagem de 1L</b> - (abacaxi, maçã, pêssego, ...). O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	L	100	14,60
52	<b>Tempero verde (salsinha e cebolinha), unidade</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, folhas verdes, limpo, sem rupturas, molhes com peso médio em 80 g.	Un.	1000	2,65
53	<b>Tomate longa vida, kg</b> - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, limpo, sem rupturas.	KG	500	10,05
	<b>TOTALR\$</b>			<b>309.872,22</b>

#### 4. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PERIODICIDADE

4.1- Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras e frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, situado na Rua Augusto Leivas, nº 159, **até as 08h30 de Segunda-feira e/ou Terça-feira**, conforme cronograma liberado pelo Núcleo. Em caso de feriado na segunda-feira ou terça-feira, as entregas poderão ocorrer na quarta-feira.

4.2- Os gêneros PERECÍVEIS congelados (coxa e sobrecoxa, sobrecoxa, peito de frango, moela de frango, fígado, ...) deverão ser entregues no depósito central, no horário das **8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, conforme a solicitação de cronograma da Secretaria.

4.3- Os gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito) deverão ser entregues em até **10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria**, mediante apresentação do empenho. O horário de entrega será das **8h às 13h no depósito central do Núcleo de Alimentação Escolar situado na SMED, na rua Augusto Leivas, 159, centro, Jaguarão/RS.**

4.4- O fornecedor deverá entregar os produtos com **validade mínima de 80% (oitenta por cento)** conforme o prazo definido na descrição de cada item.

4.5- Entrega de produtos direto na escola pelo Fornecedor: A bebida láctea deverá ser entregue pelo fornecedor direto nas escolas, conforme cronograma estabelecido pela SMED e seguindo as orientações da Vigilância Sanitária para a entrega em condições adequadas de temperatura e armazenamento.

4.6- Os pedidos dos produtos PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas, bebida láctea, carne, frango, ...) serão feitos na **quinta-feira** através de planilhas, ou seja, quatro (4) dias antes da entrega, podendo ser enviado por e-mail, whatsapp ou retirado na SMED.

4.7- As quantidades solicitadas através do cronograma **NÃO poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação



Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque, a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

## 5.CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS GÊNEROS

5.1- Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas) deverão estar devidamente pesados e/ou identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que **os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.**

5.2- Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora.

5.3-Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **NÃO conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.

5.4-Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

## 6.AMOSTRAS

6.1-Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado abaixo, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

6.2-A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

6.3-Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**, nesse caso, **não necessita disponibilização de amostra**. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.



6.4- Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais à amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

6.5-O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, nº 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está o Núcleo de Alimentação Escolar, das 8h00 às 13h00.

**6.6- A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado.** Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

6.7- Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

**6.8-Os alimentos para a AMOSTRA são:**

- 1.Arroz branco
- 2.Arroz Integral
- 3.Bebida láctea
- 4.Doce de leite
- 5.Feijão preto
- 6.Feijão carioca
- 7.Leite em pó kg
- 8.Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada
9. Carne Bovina MOÍDA
- 10.Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada
- 11.Carne de frango tipo PEITO sem osso e pele congelado
- 12.Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado
13. Macarrão parafuso
- 14.Suco concentrado de uva
- 15.Suco de diversos sabores.

#### RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS

Descrição do produto	Marca Aprovada
Arroz tipo 1 kg (orgânico)	Cooperativa Terra Livre
Arroz tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre
Bebida láctea I	Cooperativa Languiru
Carne bovina iscas – 2ª qualidade – kg	Cooperativa Nossa Terra
Coxa e sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	Dália
Doce de Leite – embalagem 400g	Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre
Feijão carioca – 1ª qualidade - kg	Cooperativa Nossa Terra
Feijão preto tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa





	<b>Terra Livre</b>
Leite em pó 1kg	<b>Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra</b>
Mel	<b>Cooperativa Terra Livre</b>
Sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	<b>Dália</b>
Suco concentrado de uva 1,5l	<b>Cooperativa Nossa Terra</b>

### CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO

ITEM	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Abóbora	KG	200	200	200	200	200	200	100	100	1400
02	Acelga	Un.		50		50		50		50	200
03	Açúcar mascavo	KG				30					30
04	Alface	Un.	250	250	250	250	250	250	200	100	1800
05	Alho	KG	5		5						10
06	Arroz branco	KG		800		800		200			1800
07	Arroz Integral	KG		50							50
08	Banana prata	KG		150	150	150	150	100			700
09	Batata doce	KG	200	200	200	100					700
10	Batata inglesa	KG	100	100		100	100				400
11	Bebida láctea	Un.	150	150	150	150	100				700
12	Bergamota	KG		200	200	200	200				800
13	Berinjela	KG					50	50	50	50	200
14	Beterraba	KG		50	50	50	50	50	50		300
15	Brócolis	Un.		100		100		100		100	400
16	Carne ISCAS	KG				100		100			200
17	Carne MOÍDA	Kg			100		100				200
18	Coxa e sobrecoxa	KG		100	100	100	100	100			500
19	Peito de frango	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	1600
20	Sobrecoxa	KG			150		150				300
21	Cebola	KG	250	250	250	250	200	200	200		1600
22	Cenoura	KG		100	100	100	100	100			500
23	Chuchu	KG		100	100	100	100				400
24	Couve	Un.	150	150	150	150	150	150	150	150	1200
25	Couve-flor	Un.					100	100	100		300
26	Doce de leite	Un.		200		200		200			600
27	Ervilha verde	KG					100	100	100		300
28	Espinafre	Un.			100	100	100	100	100		500
29	Feijão preto	KG		500		500		500			1500
30	Feijão carioca	KG		100			80				180
31	Fígado	KG		100		100					200
32	Laranja de suco	KG	150	150	100	100	100	100	100	100	900
33	Leite em pó	KG	500		500		500		500		2000
34	Leite UHT	L	200	200	200	100					700
35	Leite ZERO Lactose	L		12	12	12	12	12	12		72
36	Maçã vermelha	KG	100	100	100	100	100	100	100	100	800
37	Macarrão parafuso	KG	500		500						1000
38	Mandioca	KG	50		100		100		50		300
39	Mel	KG			150						150
40	Melão	KG						100	200	200	500
41	Milho verde	Un.	300	300	100						700
42	Moela	KG			100		100				200
43	Morango	KG						150	150	100	400
44	Mostarda	UN.	75	75	75	75	75	75	75	75	600



45	Pepino	KG					100	100	50	50	<b>300</b>
46	Pimentão verde	KG			10	10	10	10	10	10	<b>60</b>
47	Rabanete	Un.	50		50		50		50		<b>200</b>
48	Repolho	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	<b>400</b>
49	Rúcula	Un.	50	50	50	50	50	50	50	50	<b>400</b>
50	Suco de uva	Un.		100				100			<b>200</b>
51	Suco diversos sab.	L	100								<b>100</b>
52	Tempero verde	Un.	125	125	125	125	125	125	125	125	<b>1000</b>
53	Tomate longa vida	KG		100	100	100	100	100			<b>500</b>

Abreviaturas das unidades dos produtos: KG: KILOGRAMA Un.: UNIDADE L: LITRO

Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SMED ou fornecedor.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Alimentação escolar;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;



8.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

#### 9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

9.2. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

9.3. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

#### 10. VIGÊNCIA

10.1. A validade do contrato será da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

#### 11. FONTE DE RECURSOS:

11.1. A Secretaria Municipal de Educação através do Recurso do FNDE-PNAE arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

---

Crícia Rogéria de Souza Martins  
Secretária Municipal de Educação  
e Desporto de Jaguarão

Jaguarão, 2 de Janeiro, 2024